



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de General Sampaio

1

Sexta-feira • 3 de Fevereiro de 2017 • Ano II • Nº 30

Esta edição encontra-se no site: www.generalsampaio.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de General Sampaio publica:

- **Edital Nº 01/2017 GAB/SEDUC** - Seleção Pública Simplificada para Contratação de Docentes por tempo indeterminado

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Edital



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDITAL Nº 01/2017 – GAB/SEDUC – GENERAL SAMPAIO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

A Secretária da Educação Básica de General Sampaio – Ceará – SEDUC-GS, no uso das atribuições que lhe confere o do Inciso IX do Art. 103º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.43 do Estatuto do Magistério, torna público o Processo de Seleção Pública Simplificada para Contratação de Docentes por Tempo Determinado, destinado a suprir as carências temporárias e de excepcional interesse público da rede municipal, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e formar um Cadastro Reserva (Banco de Recursos Humanos), para o período de 06 meses do corrente ano, nas condições estabelecidas no ANEXO I, parte integrante deste Edital:

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção Pública Simplificada destina-se a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo nas Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal e obedecerá a etapas a seguir;

- a) Análise da capacidade profissional, comprovada mediante avaliação do “Currículo Vitae”;
- b) Entrevista com candidato;

1.2. Limitar-se-á ao atendimento das situações em razão das seguintes afastamentos:

- a) Nomeação para cargo de Direção, Vice Direção e Coordenação Pedagógica;
- b) Designação para Função de Suporte Pedagógico;
- c) Licença para Tratamento de Saúde;
- e) Licença à Gestante;
- f) Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;
- g) Outros afastamentos que ocasionem carência temporária.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo de Seleção Pública Simplificada, regido por este Edital, será executado pela Secretaria de Educação de General Sampaio – SEDUC-GS, sob orientações da Prefeitura Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Para requerer inscrição o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- d) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal
Secretaria de Educação

Público da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

e) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – da Constituição Federal;

3.1. As inscrições ficarão abertas na Sede da SEDUC-GS, situada à Rua Raimundo Bezerra da Luz Nº 97, Centro, General Sampaio - CE, bem como nas sedes das escolas no período de 02 e 03 de fevereiro de 2017, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado para lecionar na disciplina para a qual se inscreveu.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

4.2.1. A ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme ANEXO II. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública Municipal no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

4.2.2. “Currículo Vitae”, constando os dados pessoais e experiências profissionais do candidato.

4.3. Serão INDEFERIDAS inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

4.4. O candidato deverá declarar na ficha de inscrição que tem ciência, caso aprovado, que deverá entregar por ocasião da contratação por tempo determinado, os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor.

4.5. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, por candidato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.7. Não serão aceitos, no ato da inscrição, pendência de entrega de documentos.

4.8. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A carga horária de trabalho de professor substituto, contratado por tempo determinado, será de 20h (vinte) horas semanais, podendo ser ampliada até no máximo de 40h (quarenta) horas semanais,



de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino Municipal.

5.2. A remuneração do professor substituto contratado será o previsto na tabela vencimental vigente.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE DOCENTES.

6.1. A Seleção Pública Simplificada será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (cem) pontos:

6.1.1. A primeira etapa compreenderá análise de “Currículo Vitae Padrão”, valendo 40 (quarenta) pontos de acordo com o **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

6.1.2. A segunda etapa consistirá de entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 60 (sessenta) pontos.

6.1.3. No que diz respeito à entrevista serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Noções do conteúdo pedagógico a ser lecionado pelo candidato;
- b) Noções sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais;
- c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) Criatividade e comunicabilidade.

6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento), dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Currículo Vitae” e da Entrevista.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As etapas classificatórias do Processo de Seleção Simplificada, prevista nos itens 6.1.1 e 6.1.2 do Edital, serão realizadas na sede da SEDUC, situada na Rua Raimundo Bezerra da Luz nº 97, Centro, General Sampaio - CE, bem como da sede das escolas municipais, cabendo à Secretaria estabelecer o cronograma de realização.

7.2. A avaliação do “Currículo Vitae” e a Entrevista dos candidatos serão feitas por comissões constituídas para esse fim.

7.3. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência mínima de (30) minutos, com o documento oficial de identificação.

8. DA ANÁLISE DO “CURRÍCULO VITAE”

8.1. A análise do “Currículo Vitae Padrão” compreenderá a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo e obedecerá à pontuação constante no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

8.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do **ANEXO I**, limitando-se ao valor máximo de 40 (trinta) pontos, sendo válido para pontuação do Diploma um dos três itens constantes no referido Quadro.



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal
Secretaria de Educação

8.3. Não será permitida a contagem concomitante de experiência de trabalho no magistério.

8.4. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

9. DA ENTREVISTA

9.1. A entrevista ocorrerá no dia **03 de fevereiro de 2017 de 8h às 12h e de 13h às 17h**, na sede da SEDUC e na sede das escolas, conforme a entrega da ficha de inscrição e currículo.

9.2. No ato da entrevista o candidato deverá apresentar a RG (identidade) e comprovante original de inscrição, entregue no ato da inscrição.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. O resultado classificatório dos candidatos será divulgado por Disciplina/ Modalidade de Ensino e por Localidade de inscrição, pela ordem decrescente da nota final divulgado, através de afixação no mural, na SEDUC e na sede das escolas municipais.

10.2. O resultado final, devidamente homologado, no prazo máximo de até **08 dias**, a contar da realização da entrevista, bem como divulgado e afixado no rol de entrada da sede da SEDUC.

10.3. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Currículo Vitae" com os pontos obtidos na entrevista.

10.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) de maior idade;
- b) de maior prole;
- c) com maior número de pontos na entrevista;
- d) com maior número de pontos na avaliação do "Currículo Vitae Padrão";
- e) maior tempo de experiência no Magistério.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. Serão excluídos da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desprezitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- f) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae Padrão";
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DOS RECURSOS



12.1. Caberá interposição de recurso Raimundo Bezerra da Luz nº 97,

GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal
Secretaria de Educação

administrativo à SEDUC, situada à Rua Centro, General Sampaio – CE.

- a) Do indeferimento de inscrição;
- b) Do resultado da Avaliação do “Currículo Vitae”;
- c) Do resultado final da Seleção.

12.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à SEDUC.

12.3. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Comissão SEDUC/GENERAL SAMPAIO-CE, localizada na Rua Raimundo Bezerra da Luz, 97, Centro, General Sampaio - CE, no horário das **08h00minh às 11h30minh e das 13h00minh às 17h00minh.**

12.4. O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios.

12.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2 Os candidatos aprovados serão contratados por um período de 06 meses, para suprir as necessidades excepcionais da prefeitura.

13.3. Quando, no preenchimento de determinado cargo, for verificado a existência de vagas

nos distritos, as contratações serão processadas de acordo com a necessidade e o interesse do Município, obedecendo sempre e rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, dentro de cada localidade na qual o candidato fez a inscrição.

13.4. O quantitativo de vagas oferecidas poderá ser acrescido em até 100% das vagas ofertadas para compor o Cadastro Reserva.

13.5. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo de Seleção Simplificado;
- b) Não registrar antecedentes criminais;
- c) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- d) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37da Constituição Federal.
- e) Ter cumprido as exigências previstas nos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do 3.1 deste Edital

13.6. Os candidatos aprovados na seleção quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



14.1. Os candidatos serão **GENERAL SAMPAIO** informados sobre o resultado final da seleção pública através do Diário **Governo Municipal** Oficial dos Municípios e de listagens afixadas na Sede da SEDUC/PREFEITURA/GENERAL SAMPAIO-CE. **Secretaria de Educação**

14.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

14.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional.

14.4. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física (Laudô Médico), ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

14.5. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela SEDUC/GENERAL SAMPAIO-CE, através de comissão formada para esta finalidade.

General Sampaio - CE, 01 de fevereiro de 2017.

ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA SOUSA
Secretário da Educação Básica
Portaria Nº 009/2017



GENERAL SAMPAIO
Governho Municipal
Secretaria de Educação

ANEXO I

Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. DIPLOMA		
1.1. Diploma de Curso de Licenciatura Plena na área/disciplina de opção do candidato.	16,0	16,0
2. Experiência docente em efetivo exercício do Magistério comprovada a partir de um ano, limitando-se a três anos.	3,0	9,0
3. Curso que contempla uma das diversas áreas do conhecimento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas limitando-se a três cursos.	5,0	15,0
TOTAL GERAL MÁXIMO		40

ANEXO II

Av. José Severino Filho, 257 - Centro | General Sampaio - CE | CEP: 62738-000 | fone/fax: 85 3357.1088
CNPJ: 07.438.591/0001-22 | www.generalsampaio.ce.gov.br



DADOS NECESSÁRIOS PARA FICHA DE INSCRIÇÃO

GENERAL SAMPAIO
Governho Municipal
Secretaria de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____/2017.

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA NASC. _____ SEXO: _____
CPF: _____ RG: _____ ORG. EXP. _____ UF: _____
PIS/PASEP: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____
ZONA: _____ SEÇÃO: _____ CART. DE RESERVISTA: _____
ENDEREÇO _____ BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____
TELEFONE: RES.: _____ COMERCIAL _____ CELULAR: _____
EMAIL: _____
PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (LAUDO MÉDICO): () SIM () NÃO
QUANTIDADE DE FILHOS: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO – DISCIPLINAS

1ª OPÇÃO: _____
2ª OPÇÃO: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO – LOCALIDADE: _____

General Sampaio - CE, _____ de _____ de 2017.

DECLARO SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE ESTOU CIENTE QUE DEVO ENTREGAR POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
DATA NASC. _____ SEXO: _____
CPF: _____ RG: _____ ORG. EXP. _____ UF: _____
OPÇÃO DO CANDIDATO – DISCIPLINAS

1ª OPÇÃO: _____
2ª OPÇÃO: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO – LOCALIDADE: _____

Assinatura do Candidato



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal
Secretaria de Educação

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

DISCIPLINAS	VAGAS
Pedagogia	45
Língua Portuguesa	5
Matemática e Ciências	2
História e Geografia	2
TOTAL DE VAGAS	54